



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br



Memorando nº025/2022-CMB

Bujaru/PA, 09 de dezembro de 2022.

A Vossa Excelência
Sr.^a MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru
Município de Bujaru Estado do Pará

Sra. Presidente,

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de INEXIGIBILIDADE nº 002/2021-CMB, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, objetivando Contratação de empresa de Assessoria Jurídica especializada em gestão Pública para prestar serviços à Câmara Municipal de Bujaru-PA. Em 31 de dezembro de 2021, o contrato nº 02/2021, com a empresa **L DE LEÃO CONSULTORIA, GESTÃO CONTABIL E COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ: **CNPJ: 22.525.940/0001-37**, estabelecida na Travessa Mariz e Barros, 3551 B, sala A, Marco Belém/PA, CEP: 66.080-471, neste ato está sendo representado pelo Sr. **Leonardo Rodrigues de Leão**, portador do CPF sob nº 10.90.402-10, com prazo de vigência de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, um vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o termo final do contrato é o dia 31 de dezembro de 2021, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com justificativa da empresa, ora anexada, a mesma concorda com aditamento do contrato, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação de serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Ex^a, autorização para celebrar o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 02/2021-CMB, para prorrogar a vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado razão de interesse público relevante.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Edson Santana Tavares
Secretário da Câmara Municipal de Bujaru/PA

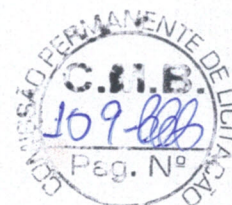


**L DE LEÃO Consultoria, Gestão Contábil e
Comercial Ltda. – EPP**
CNPJ: 22.525.940/0001-37
e-mail: livaldodeleao@yahoo.com.br (91)984620505
Enfoque para **Contabilidade Pública de Entes Integrantes da
Administração Municipal**

Ofício nº 051/2022

Belém, 12 de dezembro de 2022

**A Senhora Maria Nilza Bitencourt da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru-PA**



Assunto: Renovação do Contrato junto a Câmara Municipal de Bujaru, com atualização do valor da Consultoria e Assessoria Contábil Especializada

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 060/2022-GP/CMB, de 12 de dezembro de 2022, comunicamos-lhe do interesse da Empresa L de Leão Consultoria, Gestão Contábil e Comercial Ltda – EPP, CNPJ 22.525.940/0001-37, em renovar Contrato de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Contabilidade Pública, para o exercício de 2023, com isso estamos encaminhando a Proposta em Anexo para subsidiar o processos de contratação.

Atenciosamente,

LEONARDO
RODRIGUES DE
LEAO:10890840210

Assinado de forma digital
por LEONARDO RODRIGUES
DE LEAO:10890840210
Dados: 2022.12.12 20:26:34
-03'00'

Leonardo Rodrigues de Leão

Sócio Proprietário da L de Leão Consultoria, Gestão Contábil e Comercial Ltda